



Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER CUTHAB

CUTHAB

PROCESSO SEI Nº	087.00024/2020-44
-----------------	-------------------

PROC. Nº 537/19

PLL Nº 234/19

Denomina Rua Santo Elesbão o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Sete Mil, Cento e Cinquenta, localizado no Bairro Restinga.

Vem para esta Comissão o Projeto de Lei de autoria do então vereador João Carlos Nedel que visa denominar como *Rua Santo Elesbão* o logradouro público conhecido como Rua Sete Mil, Cento e Cinquenta, localizado no Bairro Restinga.

A procuradoria da casa apresentou parecer com a conclusão de que não vislumbra óbice de natureza jurídica para a tramitação do projeto desde que observados os termos da LC 320/94.

Na CCJ, o parecer pela inexistência de óbice de natureza jurídica ao projeto foi aprovado.

A CECE votou pela aprovação da proposição.

A vereadora Karen Santos foi indicada para ser a relatora nesta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação.

É relatório.

Passa-se à análise e apresenta-se conclusão:

De início, adianta-se posição pela aprovação do projeto analisado!

A proposição está em conformidade com a Lei Complementar 320/94, sendo que o falecimento do homenageado já se deu há séculos, nos termos da fundamentação do PL. No mesmo sentido, o projeto de lei foi devidamente instruído com documentos de identificação do logradouro, assim como de croqui. Da mesma forma, a manifestação de vontade dos moradores em nomear a rua como *Rua Santo Elesbão* vem comprovada por abaixo-assinado.

No mérito, tem-se a vontade dos moradores em homenagear o santo católico – ao qual, nos termos da fundamentação do PL, é “um dos grandes santos negros da Igreja”-, vontade esta que deve ser acatada por este Legislativo.

Pelo exposto, o parecer é pela **aprovação do projeto de lei do legislativo (PLL 234/19)**, que visa denominar como *Rua Santo Elesbão* o logradouro público conhecido como Rua Sete Mil, Cento e Cinquenta, localizado no Bairro Restinga.

VEREADORA KAREN SANTOS,

Relatora.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Santos, Vereador(a)**, em 26/08/2021, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0271418** e o código CRC **8ED33AB8**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 077/21 – CUTHAB** contido no doc 0271418 (SEI nº 087.00024/2020-44 – Proc. nº 0537/19 – PLL nº 234/19), de autoria da vereadora Karen Santos, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **31 agosto de 2021**, tendo obtido **06** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela aprovação do Projeto.

Vereador Cassiá Carpes – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Karen Santos – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Gilson Padeiro: **FAVORÁVEL**

Vereador Hamilton Sossmeier: **FAVORÁVEL**

Vereador Pablo Melo: **FAVORÁVEL**

Vereador Roberto Robaina: **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Castellan de Oliveira, Assistente Legislativo II**, em 31/08/2021, às 22:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0273214** e o código CRC **5661808D**.